



LEI Nº 6.257, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre desafetação e autorização para alienação de área pública localizada no Jardim Santista.

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 60, III, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 3.166/2024, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a presente **LEI**:

Art. 1º Fica desincorporado da classe de bens de uso comum do povo e incorporado à classe dos bens patrimoniais do município, o imóvel de propriedade da Fazenda Pública Municipal consistente em área com as seguintes medidas e confrontações:

"Mede 14,00 m de frente para a Avenida 1 do referido loteamento; do lado direito de quem da referida avenida olha para o imóvel, confronta com córrego; pelo lado esquerdo, mede por duas retas, sendo uma de 61,50 m confrontando com os lotes 6, 7 e 9 da quadra 5, mais 51,10 m confrontando com os lotes 1 a 5 da quadra 5; nos fundos, mede 20,00 m, onde confronta com a área inscrita nesta municipalidade sob o nº 19-017-002, encerrando a área de 2.455,00 m² (dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco metros quadrados)."

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante licitação conforme legislação vigente, o imóvel acima descrito.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, por dispensa de licitação, o imóvel acima descrito, mediante permuta onerosa ou não, doação ou dação em pagamento, conforme disposições do art. 76, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, e do art. 85, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Mauá.

Art. 4º No edital de licitação deverá constar, obrigatoriamente, que a área descrita no inciso I do art. 1º desta Lei não poderá ser objeto de alienação se contiver residências há mais de um ano, comprovadamente, com moradores.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 6 de dezembro de 2024.


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito


MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Assuntos Jurídicos


JOSÉ FRANCISCO JACINTO
Secretário de Planejamento Urbano